



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 98/2024, de 26 de abril de 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 369 no seu Art. 41, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o Sr(a). **MARIANA DA SILVA FERREIRA**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Jequiá da Praia.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Nº 369 de 08 de dezembro de 2023, aprovada no município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Articular a abertura e o funcionamento de uma sala do empreendedor no município, com foco no aumento da formalização e da capacitação dos empreendedores locais, realizando o acompanhando e os registros dos trabalhos;
- VI. Acompanhar e mapear os registros das compras realizadas no município com foco no aumento da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras municipais;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO**

- VII. Manter uma agenda com a secretaria de tributos do município visando a aplicação e melhorias dos benefícios fiscais constante na lei do município.
- VIII. Manter registro organizado de todas as suas atividades.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de abril de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO  
JATOBA LINS:06672870431

Assinado de forma digital por  
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA  
LINS:06672870431  
Dados: 2024.04.26 10:03:01 -03'00'

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
**Prefeito**

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de abril de 2024.

Luiz Cesar Soares  
Teixeira  
Junior:02737065437

Assinado de forma digital por Luiz  
Cesar Soares Teixeira  
Junior:02737065437  
Dados: 2024.04.29 11:36:37 -03'00'

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública**